

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMS Nº 2022/000923

(Chamamento Público para consulta de imóveis disponíveis para possível aquisição a ser destinado à instalação da sede do CRCMS).

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul – CRCMS, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 24, Inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores torna público o **Edital de Chamamento Público nº 02/2022**, de seleção de imóvel para possível e provável aquisição de imóvel destinado a instalação de sua sede administrativa, cuja atividade é a fiscalização do exercício profissional da contabilidade, registro profissional, Educação Continuada e demais atribuições contidas no Decreto Lei 9295/46 e de natureza pública, com as características e condições previstas no presente instrumento e seus anexos.

1) OBJETO

1.1. O Presente Edital de Chamamento Público nº 02/2022 tem por objeto a **CONSULTA DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA AQUISIÇÃO**, onde o CRCMS irá analisar a possível compra de imóvel a ser destinado à instalação da sua sede, com o objetivo de coleta de propostas comerciais que atendam às condições e especificações mínimas a seguir discriminadas:

1.1.1. ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DO IMÓVEL A SER OFERTADO

1.1.1.1. Localização: – o imóvel ofertado deverá ser de uso exclusivamente comercial conforme os termos constantes adiante neste edital, devendo estar localizado na zona urbana, no município de Campo Grande/MS, próximo ao prédio da atual sede do Conselho Regional de Contabilidade do MS, (Rua: Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados- Campo Grande/MS), considerando os imóveis localizados no máximo à 12.000 (Doze Mil) metros da sede atual do CRCMS, devendo possuir todas as vias de acesso pavimentadas não sujeitas a alagamentos, com facilidades de acesso tanto por meio de veículos como por transporte coletivo. O imóvel deverá estar localizado em região atendida com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, lógica, de água encanada, de esgoto, coleta de lixo e demais eventuais itens necessários de infraestrutura pública para adequada utilização do imóvel.

1.1.1.2. Área Construída: Possuir área total construída de no mínimo 1.000(Um Mil) metros quadrados e no máximo 2.500(Dois Mil e Quinhentos) metros quadrados.

1.1.1.3. Condições da Edificação:

a) Idade máxima de construção de 20 anos;

b) Possuir área interna com capacidade para guardar 07 (sete) veículos;

c) O imóvel deverá possuir estacionamento para visitantes com um mínimo de 3 (três) vagas de garagem privativas, excetuando as vagas disposta no item “b”;

d) Os imóveis ofertados deverão estar em ótimo estado de conservação, inclusive com pintura total e recente de suas edificações (interna e externa), inteiramente regularizados perante todos os órgãos e repartições públicas necessárias, dispondo de todas as licenças, alvarás e demais documentações devidas ao seu uso, inclusive a referente ao registro legal do imóvel e de suas edificações perante o Cartório de Registro de Imóvel competente. Deverá estar desocupado quando da sua escrituração definitiva para o CRC/MS;

e) Imóveis em Condomínio somente serão aceitos quando ofertados na totalidade das unidades/salas construídas;

f) Sistema de climatização: o imóvel ofertado deverá possuir no mínimo estrutura necessária a instalação de equipamentos de ar condicionados, que atendam a legislação e normas vigentes;

g) Rede elétrica, lógica e telefonia: O imóvel ofertado deverá conter estrutura necessária para recebimento da infraestrutura de rede elétrica estabilizada, lógica e telefonia;

h) No caso de edificações com mais de um pavimento, possuir, no mínimo um elevador e estar adequado a NBR vigente;

i) Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico: a edificação deverá estar de acordo com as normas de prevenção e combate a incêndio e pânico e aprovação de eventual projeto, quando necessário, na forma da legislação vigente;

j) Instalações de Proteção de Descargas Atmosféricas – SPDA: a edificação deverá dispor de equipamentos de proteção de descargas atmosféricas de acordo com as normas vigentes;

k) Atender as demais exigências e adequações na forma da legislação vigente.

2) ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser entregue pessoalmente dirigida a Comissão Especial de Chamamento do CRC/MS, instituída pela Portaria CRC/MS nº de 23/2018 e pela Portaria CRCMS nº 04/2022, mediante protocolo, na sede do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, situada na Rua Euclides da Cunha, 994 – Jardim dos Estados-Campo Grande/Mato Grosso do Sul, sendo que serão recebidas as propostas até o dia: **17/04/2023 até as 16h30**, podendo ser prorrogado.

A proposta deverá ser elaborada na forma do Anexo I, que é parte integrante do presente edital e deverá ser apresentada com páginas numeradas sequencialmente, sem emendas,

rasuras, correção ou entrelinhas, principalmente nos campos referentes a valores (preços), metragem, quantidades e prazos, que possam comprometer sua interpretação.

A proposta deverá ter validade de no mínimo 180 (Cento e Oitenta Dias) dias. Não havendo indicação pelo proponente do prazo de validade da proposta, será considerado o prazo de 180 dias como sendo o prazo da validade da proposta apresentada.

A(o) proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(s) do direito de propriedade sobre o imóvel ofertado, atestada através de certidão atualizada da matrícula do imóvel acompanhada de cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) firmatários (s), e ainda, em caso de pessoa jurídica do contrato social(original e suas eventuais alterações, podendo ainda ser apresentado o contrato social consolidado se houver) comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta, sendo vedada apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóvel ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do(a) titular (es) do imóvel, mediante apresentação de procuração por instrumento público com poderes específicos para tal e cuja procuração tenha sido lavrada em cartório no prazo máximo de 60(sessenta) dias anteriores a data da apresentação da proposta.

Da documentação: as Propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos referentes ao imóvel

- a) Certidão de matrícula atualizada do imóvel com área construída idêntica a área averbada na ficha de matrícula do imóvel, não podendo haver eventuais edificações em excesso no imóvel sem a devida regularização perante o órgão público competente e a averbação de tal área junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
- b) Certidão dominial vintenária;
- c) Certidão negativa de ônus reais, contendo expressamente que o imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- d) Certidão Negativa de IPTU, e demais impostos e/ou eventuais multas expedida pelo poder público Municipal;
- e) Carta de “Habite-se” e CND/INSS averbadas no Cartório de Registro de Imóveis competente, quando e na forma exigida pela legislação vigente;
- f) Regimento Interno e Regulamento Interno do condomínio, de acordo com o item 1.1.1.3, letra “e” quando for o caso;
- g) Declaração negativa de débito de condomínio, quando for o caso;
- h) Fotos atualizadas do imóvel (interna e externamente);
- i) Demais e eventuais documentos que possam posteriormente ser solicitados pelo CRC/MS, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, mediante comunicação prévia ao proponente.

O (a) proponente deverá ainda anexar à sua proposta a Declaração de obrigação para apresentação de documentação de que trata o Anexo II que é parte integrante do presente Chamamento Público do CRC/MS.

3) APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas que forem apresentadas nos termos do presente edital serão analisadas pela Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS instituída pela Portaria CRC/MS nº 23/2018 e Portaria CRCMS nº 04/2022.

Critérios: os critérios de avaliação das propostas serão realizados em conformidade com os princípios que norteiam a administração pública.

Na análise das propostas a Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS poderá a seu critério realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar toda e qualquer diligência que se faça necessário para amplo conhecimento da situação do (s) imóvel (is) objeto da(s) proposta(s) apresentada(s).

Adaptações: eventuais adaptações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderências às necessidades físicas e estruturais dos ambientes internos e externos do (s) imóvel(is) que será(ão) ofertado(s) ao CRC/MS, a critério da Comissão Especial de Chamamento, poderão ser adicionadas às propostas desde que solicitadas previamente ao (s) proponente (s) e, em caso de concordância, deste (s), para fins de análise e manifestação sobre cada imóvel ofertado. Neste caso o (a) proponente deverá adaptar sua proposta no prazo máximo de 07(sete) dias uteis contados da data da solicitação feita pela Comissão Especial de Chamamento Público do CRCMS, adicionando a ela o que lhe for solicitado, informando ainda se devido a isso haverá alteração no valor total do imóvel anteriormente apresentado, e, em caso positivo deverá apresentar no mesmo prazo esse valor.

Relatório Final: ao final da análise das propostas, a Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS elaborará um relatório final sobre a(s) proposta(s) apresentada(s), podendo recomendar aquela (s) que eventualmente entender ser a(s) que melhor sirva(m) aos interesses do CRC/MS.

O Relatório final será endereçado a Presidência do CRC/MS que encaminhará ao Plenário do CRC/MS para apreciação, discussão e decisão sobre aquisição ou não de um dos imóveis ali descritos, o qual será encaminhado juntamente com o parecer da Câmara de Controle Interno do CRC/MS informando se há disponibilidade orçamentária caso a decisão do Plenário do CRC/MS seja favorável a compra de algum dos imóveis propostos na forma contida no referido relatório final.

O CRC/MS disponibilizará no seu site oficial a íntegra do relatório final para consulta dos possíveis interessados.

Não caberá qualquer recurso em relação ao presente Termo de Chamamento Público e também ao relatório final, o qual se restringe à consulta e recebimento de proposta (s) para posterior apreciação e decisão do Plenário do CRC/MS para eventual aquisição ou não de algum dos imóveis apresentados para venda pelo (s) proponente (s).

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital não gera compromisso e ou obrigação de aquisição de nenhum dos bens imóveis que por ventura sejam ofertados ou recomendados pela Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS, ainda que atendam integralmente os requisitos estabelecidos, uma vez que a decisão pela futura compra ou não será sempre e exclusiva do Plenário do CRC/MS, com a devida e posterior homologação do Conselho Federal de Contabilidade, em atendimento ao disposto no Artigo 12, Inciso XXIX da Resolução CFC nº 1458/2013 (Regimento do Conselho Federal de Contabilidade).

Não será aceita proposta de imóvel edificado em terreno foreiro e nem serão aceitos imóveis tombados pelo patrimônio histórico, alienados e com pendências na documentação do imóvel e/ou de seu (s) proprietário (s) e ainda quando a área construída do imóvel não coincidir com a área averbada na sua certidão de matrícula.

Não será aceita ainda proposta de imóvel, cujo (a) proprietário (a) esteja impedido (a) de contratar com a administração pública

Cada imóvel poderá ser oferecido uma única vez referente ao presente Edital de Chamamento Público do CRC/MS nº 02/2022, sendo que, caso haja protocolo de mais de uma proposta para o mesmo imóvel, será considerada para efeito de análise e apreciação pela Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS aquela que foi primeiramente protocolada no CRC/MS.

Em hipótese alguma será pago comissão ou honorários profissionais de intermediação por parte do CRC/MS em decorrência do presente edital, sendo que o preço contido na proposta caso decida futuramente o Regional pela compra do imóvel será pago diretamente ao (s) proprietário (s) do bem, em até 10(dez) dias após assinatura da competente escritura definitiva do imóvel em favor do CRC/MS.

Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá, a critério da Comissão, ser suprida após solicitação da Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS, uma única vez e no prazo assinalado para que seja atendido. Escoado o prazo sem apresentação da documentação e ou informação solicitada ou ainda em caso de apresentação de documentação e ou informação incompleta, a proposta será desconsiderada.

Todas as eventuais despesas com certidões e ou quaisquer outros gastos que venha a ter o (a) proponente para elaboração e apresentação de sua proposta serão de sua inteira responsabilidade.

O aviso resumido do presente Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado de MS e em Jornal de grande circulação regional e em meio eletrônico no site oficial do CRCMS (WWW.crcms.org.br).

A íntegra do Edital de Chamamento Público será disponibilizada no site oficial do CRC/MS (WWW.crcms.org.br).

A critério exclusivo do CRC/MS o prazo para apresentação das propostas e ou qualquer outro prazo de que trata este Edital de Chamamento Público poderá ser prorrogado, sendo que, quando se tratar de prorrogação do prazo para apresentação das propostas, o aviso disso deverá ser publicado na mesma forma da publicação feita do Chamamento Público.

As normas que disciplinam o presente Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor do atendimento dos interesses do CRC/MS e da ampla disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica em caso de eventual e futura aquisição do imóvel proposto.

Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS a qual decidirá visando atender aos interesses do CRC/MS, sempre com respaldo na legislação vigente, não cabendo nenhum recurso da(o) proponente.

Eventual esclarecimento e/ou impugnação ao presente edital de chamamento público deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS e exclusivamente através do endereço eletrônico: (E-mail: diretoria@crcms.org.br) as quais serão respondidas em até três dias úteis após seu recebimento e desde que sejam enviadas em até dez dias úteis que antecederem o término final do recebimento das propostas.

Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá os ditames da Lei 8666/93, em especial o disposto no Artigo 24, Inciso X, e desde que o valor ofertado seja compatível com a avaliação do mesmo imóvel por algum dos órgãos e ou Instituições oficiais de avaliação da Administração Pública, recomendados e/ou orientados pelo CFC e adotado pelo CRC/MS a ser realizada oportunamente.

5) DOS ANEXOS

Anexo I – Proposta Comercial;

Anexo II – Declaração de obrigação para apresentação de documentação.

Campo Grande, 04 de Abril de 2022.

CT Otacílio dos Santos Nunes

Presidente do CRC/MS

CT Walter Aparecido Bernegozzi

**Presidente da Comissão Especial de Chamamento
do CRCMS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL****1. Proponente:**

Nome ou Razão Social: -----
CPF ou CNPJ: -----
Endereço: -----
Cidade: -----
Representante(s) Legal(is) (no caso de pessoa jurídica ou de proposta apresentada por instrumento público de procuração)

2. Informações de contato:

Nome: -----
Telefone(s) fixo: ----- Celular: -----
E-mail: -----
Obs: Em caso de proposta apresentada por Pessoa Jurídica o contato deverá ser o do representante legal da mesma.

3. Imóvel:

- Localização (Endereço Completo):-----

- Certidão de Matrícula (nº da ficha de matrícula e informação do CRI- Cartório de Registro de Imóveis): -----

- Responsável técnico pela construção:-----

- Prédio exclusivo (Não construído em área em condomínio):
() Sim
() Não, neste caso especificar as áreas condominiais e comuns):-----

- Vagas de Estacionamento:
 - a) Estacionamento interno: -----
 - b) Estacionamento para visitantes: -----
 - c) Vagas para Idosos/ Deficientes: -----
- Área privativa total para escritórios: -----

- Área de andar térreo + mezanino ou subsolo: -----
- Quantidade e áreas do andar: -----
- Outras áreas (especificar):-----
- Pé-direito do térreo:-----
- Pé –direito do andar: -----
- Sistema de climatização: () Instalado () Preparado
 - () Ar Condicionado Split
 - () Ar Condicionado Janela
 - () Ar Condicionado Central
 - () Outros: Especificar:-----
- Tipo do Forro:-----
- Tipo do Piso:-----
- Possui elevadores:
 - 1- () Sim
 - 2- () Não
 - 3- Capacidade para: ----- pessoas.
 - 4- Marca do elevador: -----
- Alvará e demais eventuais licenças do Corpo de Bombeiros:
 - Descrição(alvará/licença): _____
 - Nº : _____
 - Prazo de validade: _____
- Habite-se:
 - Nº : _____
 - Data de Expedição: _____
- Outras informações relevantes: (Caso haja)

4) Preço referencial (em Reais)

Por metros quadrados: -----

Total: -----

5) Validade da proposta: ----- Dias.

6) Declarações:

Declara (o) proponente, sob as penas da lei que:

1. Não está impedida (o) de contratar com a administração pública estando ciente de que qualquer situação superveniente que altere essa situação deverá ser imediatamente comunicada ao CRC/MS;
2. No caso de ser a proponente Pessoa Jurídica seus sócios e ou representantes legais não possuem qualquer relação de parentesco com nenhum dos membros da Comissão Especial de Chamamento Público do CRC/MS, Conselheiros do CRC/MS (Efetivos ou Suplentes), Delegados do CRC/MS e ou funcionários do CRC/MS.
3. A proposta apresentada foi elaborada de maneira voluntária e independente, sendo que seu conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante (proponente) potencial ou de fato que não conste do termo de Chamamento Público CRC/MS nº 02/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
4. Se obriga a apresentar no prazo de até 30(trinta) dias após ser solicitado, a documentação de que trata o Anexo II do Chamamento Público nº 02/2022 caso seja aceita a presente proposta;
5. Está ciente que corre por sua conta eventuais despesas para sua participação e apresentação de proposta no presente Chamamento Público.

Campo Grande/MS, ----- de ----- de 2022.

Proponente: Nome(Assinatura)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO****Proponente:**

Pessoa: () Física () Jurídica

Declaro que, caso minha proposta seja aceita para a efetivação da aquisição de imóvel de que trata o Chamamento Público nº 01/2018 do CRC/MS me obrigo a apresentar no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data da solicitação pelo CRC/MS os seguintes documentos:

Documentos do Proprietário (s) e cônjuge:

1- Se pessoa física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF/MF;
- b) Certidão de Estado Civil;
- c) Cópia da escritura pública de pacto antenupcial, caso o casamento tenha se realizado em data posterior a dezembro/1977, com regime de comunhão total ou de separação de bens;
- d) Declaração referente ao(s) endereço(s) em nome do(s) proprietário(s) referente aos locais de residência e domicílio dos últimos 10 anos.
- e) Certidões Negativas de: Ações da Justiça Federal 1ª Instância, Certidão Negativa: de ações do Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF 3ª, de Ações Cíveis e Criminais, Interdição, tutela e curatela, recuperação judicial expedidas pelo Tribunal de Justiça de MS – TJ MS, Ações das Fazendas Estadual e Municipal (Executivos Fiscais) expedidas pelo órgão competente; de Ações perante a Justiça do Trabalho 1ª Instância e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; de Protesto de Títulos junto a todos os cartórios da capital, Certidão de quitação de tributos e Contribuições Federais (se empresário/comerciante), Certidão quanto à Dívida Ativa da União (Se empresário /comerciante), Ministério Público Estadual, e Ministério Público Federal do Trabalho.
- f) Demais e eventuais documentos que possam posteriormente ser solicitados pelo CRC/MS, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, mediante comunicação prévia ao proponente.

2) Documentação se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF/MF dos representantes legais da empresa;
- b) Procuração, lavrada em cartório de notas, do(s) representante(s) da empresa que firmará(ão) o contrato (documento necessário somente se a indicação

do(s) representante(s) legal da empresa não estiver prevista no contrato social da empresa e/ou em suas alterações;

- c) Registro Comercial, no caso de empresa ou empresário individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, todas as alterações contratuais, se houverem, ou da consolidação respectiva;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis simples;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, bem como de regularidade perante à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação expedido pela CEF;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- k) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, relativo aos tributos mobiliários e imobiliários, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- l) Certidões Negativas correspondentes à sede e filiais, ainda que encerradas nos últimos 10 anos: de Ações na Justiça Federal de Ações Cíveis, Falências e Concordatas, Ações da Fazenda Estadual e Municipal (Executivos Fiscais), Protesto de Títulos em todos os cartórios de protesto da capital, Ministério Público Estadual, Justiça do Trabalho e Ministério Público Federal e do Trabalho;
- m) Demais e eventuais documentos que possam posteriormente ser solicitados pelo CRC/MS, através de sua Comissão Especial de Chamamento Público, mediante comunicação prévia ao proponente.

Campo Grande/MS, ----- de ----- de 2022.

Proponente: Nome(Assinatura)